



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL - PS 71/2025

APRESENTAÇÃO

Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo (PS) 71/2025, para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada ao Ensino Médio, período letivo de 2026/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa como aprovada nos cursos do Ifes - Campus Itapina.

A realização do processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes - Campus Itapina está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA.

Dúvidas relacionadas ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo:

e-mail matricula.ita@ifes.edu.br ou pelo telefone/WhatsApp (27) 3191-0966.

1. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento.

Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa aprovada na homologação do resultado, observada cada modalidade de concorrência de vaga.

O requerimento de matrícula será realizado de forma presencial, no Ifes Campus Itapina no período previsto no **Anexo 1 - CRONOGRAMA**, no **horário de 08h às 13h**, **pela entrega da documentação constante no item 2 deste documento**. Após esse período as matrículas não serão aceitas.

É facultado ao Ifes o direito de estabelecer contato com as pessoas aprovadas no Processo Seletivo por e-mail ou telefone, não se responsabilizando por informações incorretas ou questões técnicas.

O requerimento de matrícula deverá ser feito pelo candidato maior de idade, ou pelo responsável legal quando menor de idade; ou por terceiro mediante procuração simples (**Anexo 4**) acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar no ato do requerimento de matrícula, os documentos abaixo listados (**documentos originais**):

- a) Requerimento de Matrícula – **Anexo 2** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- d) Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental abaixo:

Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**

Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **ou**

Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental.

- e) Um dos documentos de identificação abaixo:

Carteira de Identidade (RG), **ou**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou**

Passaporte.

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

- f) Comprovante de Residência.
- g) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2025. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.
- h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 3**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento o termo deverá ser preenchido sem a assinatura.
- i) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:

j) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

k) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

Responsabilidades: a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – **Anexo 1**.

O estudante, se maior, ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos enviados.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos documentos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Ifes - Campus Itapina, de acordo com o cronograma (**Anexo 1**).

Serão analisados os documentos dos candidatos aptos a requererem matrícula, conforme homologação do resultado final.

O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da seguinte forma:

- a) **ACEITO:** pessoa que atendeu aos requisitos previstos no edital do processo seletivo e nesta Chamada para Matrícula.
- b) **RECUSADO:** pessoa que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no edital do processo seletivo e nesta Chamada para Matrícula.

4. DO RECURSO

Poderá interpor recurso no prazo e forma estabelecido no **Anexo 1**, a pessoa com o requerimento de matrícula com a situação RECUSADA.

Será permitido, no prazo de recurso, apresentar documentos para fins de complementação ou substituição da documentação apresentada na matrícula.

Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

5. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados, no endereço eletrônico: <https://itapina.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/matriculas/18464-matriculas-edital-71-2025> conforme datas estabelecidas no cronograma (**Anexo 1**).

Não serão aceitos pedidos de recurso referente à homologação da matrícula.

As pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão alocadas em lista de reclassificados, em ordem decrescente de pontuação, independentemente da modalidade da vaga concorrida.

Serão ELIMINADAS as pessoas aprovadas que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 9, alínea k, do edital do processo seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS

Havendo vagas, após o resultado final e homologação da matrícula, serão convocadas as pessoas como suplentes e lista de espera, observadas cada modalidade de concorrência de vaga, para, se necessário, realizar a etapa de entrevista da heteroidentificação e análise da documentação de cotas.

Os procedimentos da etapa de entrevista da heteroidentificação e análise da documentação de cotas estarão a cargo da CLVA – Comissão Local de Verificação da Autodeclaração e CL – Comissão Local de Processo Seletivo, sucessivamente.

A ocupação das vagas não preenchidas dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a ordem de prioridade prevista no item 8 do edital do processo seletivo.

Após esgotada a convocação dos suplentes e lista de espera, poderá ser convocada para requerimento de matrícula a pessoa com a situação reclassificada em ordem decrescente de notas, independente da modalidade da inscrição.

O requerimento de matrícula para as vagas não preenchidas seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital do processo seletivo e nesta Chamada para Matrícula.

O cronograma para requerimento de matrícula das vagas não preenchidas será publicado no ato da convocação.

Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus Itapina.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2026/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Itapina.

A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Itapina ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrícula	12.01.2026 a 14.01.2026	Ifes Campus Itapina
Resultado preliminar do requerimento de matrícula	15.01.2026	https://itapina.ifes.edu.br/index.php/procesos-seletivos/matriculas/18464-matriculas-edital-71-2025
Recurso do requerimento de matrícula	16.01.2026 e 19.01.2026	Ifes Campus Itapina
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	20.01.2026	https://itapina.ifes.edu.br/index.php/procesos-seletivos/matriculas/18464-matriculas-edital-71-2025
Publicação da 1ª chamada de suplentes	20.01.2026	https://itapina.ifes.edu.br/index.php/procesos-seletivos/matriculas/18464-matriculas-edital-71-2025
Requerimento de matrículas – 1ª chamada de suplentes	21.01.2026 a 22.01.2026	Ifes Campus Itapina
Resultado preliminar da 1ª chamada de suplentes	23.01.2026	https://itapina.ifes.edu.br/index.php/procesos-seletivos/matriculas/18464-matriculas-edital-71-2025
Recurso do requerimento de matrícula da 1ª chamada de suplentes	26.01.2026 a 27.01.2026	Ifes Campus Itapina
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula da 1ª chamada de suplentes	28.01.2026	https://itapina.ifes.edu.br/index.php/procesos-seletivos/matriculas/18464-matriculas-edital-71-2025
Publicação da 2ª chamada de suplentes	28.01.2026	https://itapina.ifes.edu.br/index.php/procesos-seletivos/matriculas/18464-matriculas-edital-71-2025
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico do Campus	Presencial no Ifes Campus Itapina

Observação: Outras chamadas poderão ser realizadas caso ainda exista suplentes e vagas nos cursos ofertados.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:		Data de Nasc.: ____ / ____ / ____																																									
Nome social:		Naturalidade:																																									
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:		Nacionalidade:																																									
Endereço:		Nº:	Complemento:																																								
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural																																									
Cidade:		Estado:	Sexo: () M () F																																								
Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):		Grau de Instrução:																																									
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:																																											
Telefone fixo:	Celular:	Estado Civil:	N.º de filhos:																																								
Profissão:		Tipo Sanguíneo:																																									
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:																																											
<table><tr><td>E-mail</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>				E-mail																																							
E-mail																																											
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:																																								
Grau da Instrução: Ensino		E-mail do pai:																																									
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:																																								
Grau da Instrução: Ensino		E-mail da mãe:																																									
Responsável pelo aluno:		Grau de parentesco:																																									
Endereço, se diferente do aluno:		Nº:	Complemento:																																								
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural																																									
Cidade:	Estado:	Tel.:																																									
Indique qual a faixa da renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5																																											
Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI() AA1 Q() AA1 PCD() AA1 EP() AA2 PPI() AA2 Q() AA2 PCD() AA2 EP() AC()																																											
Venho requerer matrícula para o Curso:			Turno:																																								

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital PS 71/2025 e na Chamada para Matrícula

Colatina – ES, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO 3

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

Local e Data: Colatina – ES, ____ / ____ de ____ Nome do Estudante:	Assinatura do estudante maior ou seu responsável. Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.
---	--



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO 4
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____, documento de
identificação: _____, CPF: _____
responsável pelo candidato: _____, por
meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador
o(a) _____, documento de identificação:
_____, CPF: _____ para me representar
perante o Ifes, campus Itapina, com a finalidade de efetivar a matrícula, conforme previsto no
Edital do PS 71/2025.

Colatina - ES, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato, se maior, ou responsável

Procurador

Observação: Deverão ser apresentados os documentos originais citados.